



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018560/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023796/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.491.826/0001-51, com endereço na Rua Coronel Luiz Soares, s/nº, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a **Sra. MARIANA MOREIRA GALANTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 150.727.527-71 e RG nº 3.446.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 329, Jardim Balneário Elza, Maratáizes/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2018 POR MAIS 10 (DEZ) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DA AUDITORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, OU ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, tendo início a partir do dia **24 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 10 (dez) meses, é estimado em R\$ 2.172.850,24 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- * Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos do FNDE.
- * Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação.
- * Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Infantil - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

* Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ do contrato, passando para o CNPJ com Número de Inscrição 30.882.308/0001-79, da nova Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de setembro de 2019.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARIANA MOREIRA GALANTE
AMT MOREIRA TRANSP. E TURISMO LTDA
CONTRATADA